



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5474

Data: 14/03/2023

1. RESOLUÇÃO

1.1. CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

RESOLUÇÃO NÚMERO 543 de 16/02/2023

Dispõe sobre a alteração da Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer **ad referendum** nº13, de 9 de dezembro de 2023, da Câmara de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, da Faculdade de Ciências da Saúde/FCS/UFGD, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - A1: “Doenças infecto-parasitárias”, L1: “Epidemiologia e biologia molecular aplicada a doenças infecto-parasitárias”; e

II - A2: “Farmacologia”, L1: “Estudos experimentais pré-clínicos e clínicos em Farmacologia”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof. Jones Dari Goettert

Presidente

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5474

Data: 14/03/2023

1.2. CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO NÚMERO 398 de 24/02/2023

Dispõe sobre o Regulamento Geral da Consulta Prévia para escolha de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Acadêmicas.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprova o Regulamento Geral da Consulta Prévia para escolha de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Acadêmicas da UFGD, quadriênio 2023-2027, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Republicada por conter incorreção.*

Prof. Jones Dari Goettert

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5474

Data: 14/03/2023

Anexo à Resolução COUNI nº 398, de 24 de fevereiro de 2023.

REGULAMENTO GERAL DE CONSULTA PRÉVIA PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD QUADRIÊNIO 2023-2027

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 1º Este Regulamento disciplina a realização da Consulta Prévia para subsidiar os Conselhos Diretores das Unidades Acadêmicas da UFGD na elaboração da Lista Tríplice para escolha de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Acadêmicas a serem nomeados, na forma da Lei, para o quadriênio 2023-2027.

Seção I

Da Comissão de Consulta Prévia

Art. 2º O Processo de Consulta Prévia em cada Unidade Acadêmica (UA) será coordenado por Comissão de Consulta Prévia, doravante denominada CCP, que será escolhida pelo Conselho Diretor e nomeada pelo seu Presidente, tendo a seguinte composição:

I - 01 (um) Docente;

II - 01 (um) técnico-administrativo; e,

III - 01 (um) Discente.

§ 1º O Conselho Diretor indicará, dentre os membros da CCP, o Presidente e o Secretário Geral da Comissão, para designação por ato da Direção da UA.

§ 2º O Conselho Diretor escolherá 02 (dois) membros suplentes para a CCP, independente da categoria a que pertençam.

§ 3º Os membros suplentes da CCP deverão participar ativamente das atividades do Processo para as quais forem convocados pela presidência, substituindo, definitivamente, seu titular, em caso de vacância ou impedimento por qualquer natureza.

§ 4º Cada uma das chapas concorrentes poderá indicar até 02 (dois) representantes, dentre os

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5474

Data: 14/03/2023

votantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, para acompanhar e fiscalizar todos os trabalhos da CCP, com direito a voz em suas deliberações.

Art. 3º Os candidatos a Diretor e Vice-Diretor, seus fiscais, seus cônjuges ou parentes consanguíneos até o 2º grau, não poderão participar da CCP.

Art. 4º A primeira reunião da CCP será realizada no prazo máximo de dois dias úteis após sua constituição pelo Conselho Diretor.

Parágrafo único. Serão lavradas atas de todas as reuniões da CCP, a qual funcionará e deliberará com a maioria simples de seus membros efetivos.

Art. 5º Compete à CCP:

I - coordenar, supervisionar e executar todo o processo de Consulta Prévia, inclusive, publicando Atos Complementares necessários para o bom desenvolvimento das atividades;

II - viabilizar, com o apoio da Administração, a votação;

III - zelar pelo cumprimento deste Regulamento e demais Atos;

IV - zelar pelo cumprimento do calendário da Consulta Prévia;

V - deferir ou indeferir a inscrição de candidatos, de acordo com a Legislação vigente, dispositivos deste Regulamento e demais Atos Complementares;

VI - organizar e disciplinar os debates entre os candidatos, estabelecendo calendário específico;

VII - divulgar a lista de candidatos, resumo de seus currículos e planos de trabalhos, após o deferimento das inscrições;

VIII - organizar, definir e disponibilizar local com computadores com acesso a internet para realização de votação on-line;

IX - credenciar os fiscais indicados pelos candidatos, até o dia 22/03/2023;

X - elaborar a lista dos eleitores aptos a votar e encaminhar à equipe de TI da EAD, responsável pelo sistema de votação, no prazo previsto neste Regulamento;

XI - publicar a lista final dos eleitores aptos até 03 (três) dias antes da Consulta Prévia;

XII - totalizar e publicar o Resultado Final da votação;

XIII - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas pelo Conselho Diretor.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5474

Data: 14/03/2023

§ 1º A Comissão de Consulta Prévia, sempre que necessário, poderá formar comissões de trabalho, recrutando auxiliares, com anuência da Administração da U.A., para a operacionalização de suas tarefas, observado o disposto pelo art. 3º deste Regulamento.

§ 2º Ficará sob a responsabilidade da Administração da U.A., fornecer os recursos materiais necessários à realização da Consulta Prévia, inclusive material de expediente e equipamentos, para os integrantes da CCP, pessoal de apoio, sonorização para os debates, segurança e o que mais se fizer necessário para a realização do Processo de Consulta Prévia.

Art. 6º A CCP extinguir-se-á ao completar os seus encargos relativos ao Processo de Consulta Prévia, quando da reunião seguinte do Conselho Diretor.

Seção II

Dos Votantes

Art. 7º São votantes:

I - Docentes: pertencentes ao quadro permanente da U.A., em efetivo exercício;

II - Técnico-Administrativos: pertencentes ao quadro permanente da U.A., em efetivo exercício;

III - Discentes regulares matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação (**stricto e lato sensu**) ofertados pela UFGD na Unidade Acadêmica, excetuando-se os discentes aptos a colar grau, e os pós-graduandos **lato e stricto sensu** que já realizaram a defesa de seus respectivos trabalhos (trabalho de conclusão de curso, dissertação, tese ou equivalentes).

§ 1º Define-se como efetivo exercício o desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança, conforme disposto no artigo 15 da Lei 8.112/90 (RJU), incluído os afastamentos temporários previstos nos artigos 87, 97 e 102 do mesmo Diploma Legal, e artigo 47 do anexo do Decreto nº. 94.664/87 (PUCRCE), entre outras: férias; afastamento para estudos no ou fora do país; licença gestante ou paternidade, para tratamento de saúde e para capacitação; para o desempenho de mandato eletivo; exercício de cargo em comissão, ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

§ 2º As listas dos votantes relacionados nos incisos I e II serão elaboradas com base nos dados fornecidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGESP/UFGD.

§ 3º A lista dos votantes relacionados no inciso III será elaborada de acordo com os dados fornecidos pela Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos/CAAC/PROGRAD e secretarias dos programas de pós-graduação **stricto sensu** da UA. Nas Unidades que possuem cursos de pós-graduação **lato sensu** em funcionamento, a relação dos alunos será fornecida pelo presidente da COESCE.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5474

Data: 14/03/2023

Art. 8º Os votantes com mais de um vínculo com a Unidade Acadêmica, só poderão exercer o direito ao voto uma única vez, a partir dos seguintes critérios:

- I - docente/técnico: vota na categoria de docente;
- II - docente/discente: vota na categoria de docente;
- III - técnico/discente: vota na categoria de técnico;
- IV - discente de dois cursos: vota no curso onde tenha se matriculado primeiro.

Parágrafo único. Na eventualidade do votante constar em mais de uma listagem de votação, deverá o mesmo votar segundo o previsto nas alíneas deste artigo, desconsiderando as demais listagens.

Art. 9º A lista dos votantes aptos será elaborada com base nos dados obtidos sobre a situação de cada membro dos corpos docentes, técnico-administrativos e discentes tendo como referência a data de 1º/03/2023.

Seção III

Dos Candidatos

Art. 10. São elegíveis, para o cargo de Diretor e Vice-Diretor, docentes da carreira de Magistério Superior da UFGD, em efetivo exercício, lotados na Unidade Acadêmica, posicionados na classe de Professor Titular ou Associado IV, ou que possuam título de Doutor (conforme os dispositivos da Lei 9.192, de 21 de dezembro de 1995 e da Decreto Federal nº 1.916, de 23 de maio de 1996), neste caso, independentemente do nível ou da classe ocupada.

Parágrafo único. Os candidatos, ao se inscreverem, comprometem-se a acatar as normas deste Regulamento e demais Atos Complementares.

Seção IV

Do Calendário

Art. 11. Todo o processo de Consulta Prévia será realizado no período de 27/02/2023 a 28/04/2023, ficando estabelecido o calendário a seguir:

I - 27/02 a 10/03: período para os Conselhos Diretores se reunirem e compor a Comissão de Consulta Prévia (CCP);

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5474

Data: 14/03/2023

II - 14/03 a 20/03: organização dos trabalhos internos pela CCP;

III - 16/03: reunião da CCP com a equipe de TI da EaD para orientações gerais (sistema de votação, lista de votantes, etc.);

IV - 21/03: entrega, pela CCP, da lista de votantes por categoria à equipe de TI da EAD;

V - 21/03 a 28/03: período de inscrição das candidaturas;

VI - 29/03: homologação das chapas inscritas;

VII - 30/03: interposição de recursos;

VIII - 31/03: resultado do julgamento dos recursos;

IX - 1º/04 à 17/04: período de campanha;

X - 12/04: data limite para publicação da lista final de eleitores aptos a votar;

XI - 17/04: prestação de contas;

XII - 18/04: consulta à comunidade acadêmica.

XIII - 18/04: publicação do resultado oficial da consulta prévia;

XIV - 19/04: interposição de recursos ao resultado;

XV - 20/04: resposta aos recursos apresentados; e

XVI - 24/04: encaminhamento, pela CCP, do resultado da consulta ao Conselho Diretor.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 12. Apenas serão aceitas inscrições de candidaturas vinculadas de Diretor e Vice-Diretor, efetivadas em tempo hábil junto a CCP.

Art. 13. As inscrições dos candidatos serão realizadas na Secretaria da CCP, na Unidade Acadêmica, devendo ser entregue pelo candidato ou seu procurador.

Parágrafo único. O requerimento de inscrição deverá conter o nome do candidato, e do vice a ele vinculado, bem como os nomes a serem usados em campanha e na Cédula de Votação.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5474

Data: 14/03/2023

Art. 14. Os candidatos a Diretor e Vice-Diretor, no ato da inscrição, deverão apresentar:

- I - currículo lattes;
- II - documento contendo as linhas básicas do seu programa de trabalho;
- III - termo de compromisso relativo ao que dispõe o § 5º do art. 18 deste Regulamento; e
- IV - foto digital recente, para divulgação na Internet.

Parágrafo único. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições que não estejam acompanhadas dos documentos relacionados nos incisos deste artigo.

Art. 15. No ato da inscrição os candidatos receberão da CCP recibo de entrega de todos os documentos relacionados no art. 14.

§ 1º No recibo constará o nome que identificará os candidatos em sua campanha e no ambiente virtual de Votação.

§ 2º Para atribuição da ordem dos nomes no ambiente virtual de votação será observada, obrigatoriamente, a ordem alfabética.

Art. 16. A CCP, em conjunto com a Coordenadoria de Informática, disponibilizará no sítio eletrônico da UFGD informações sobre:

- I - normas do Processo Eleitoral;
- II - calendário Eleitoral;
- III - currículo dos candidatos; e
- IV - programa de Trabalho dos candidatos.

CAPÍTULO III

DA CAMPANHA E PROPAGANDA

Art. 17. As campanhas dos candidatos inscritos serão pautadas pelos princípios éticos e do decoro acadêmico.

Parágrafo único. A falta da ética e do decoro poderá, inclusive, resultar em cassação do registro da candidatura do infrator.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5474

Data: 14/03/2023

Art. 18. As campanhas poderão ter financiamento por contribuições, exclusivamente, da comunidade da Unidade Acadêmica, as quais deverão ser devidamente comprovadas.

§ 1º Todas as contribuições deverão ser registradas em livro próprio para tal finalidade, a ser mantido sob a responsabilidade de cada candidato.

§ 2º As doações sob a forma de materiais e serviços (papel, cópias, gasolina, etc.) deverão ter seus valores estimativos discriminados e incorporados ao livro de doações, com a respectiva identificação do doador.

§ 3º As contribuições de membros da comunidade da Unidade Acadêmica terão o limite máximo e individual de até 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração mensal do servidor e até um salário mínimo para discente.

§ 4º No caso de festas ou outras promoções que cobrem ingressos e vendam produtos que gerem renda para as candidaturas, os valores apurados devem ser igualmente discriminados e limitados a 50% (cinquenta por cento) do total de recursos da campanha do candidato.

§ 5º Os candidatos, no ato da inscrição, comprometer-se-ão a apresentar, até a data de *17 de abril de 2023, em horário definido pela CCP, o seu livro de registro de doações e um demonstrativo de prestação de contas de suas campanhas, incluindo todas as receitas e despesas, que serão incorporados ao Relatório que a CCP encaminhará ao Conselho Diretor.

§ 6º O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior importa em imediata cassação do registro da candidatura, mantendo-se o nome no ambiente virtual de votação, porém sendo declarados, durante a apuração, nulos os votos atribuídos aos candidatos infratores.

§ 7º Caso haja saldo de recursos em relação ao limite de arrecadação permitido, este deverá ser transformado em cestas básicas e repassadas a entidades filantrópicas de Utilidade Pública do município de Dourados.

§ 8º Os comprovantes das doações referidas no parágrafo anterior deverão ser entregues junto com a prestação de contas do candidato.

§ 9º Fica autorizada a realização de campanha através do uso do e-mail pessoal (institucional) do candidato. Após a homologação das chapas, a Direção da U.A fará o encaminhamento do Plano de Trabalho dos candidatos à todos os membros da comunidade acadêmica da Unidade, por meio do e-mail institucional da U.A.

Art. 19. A CCP elaborará e divulgará o Regulamento da Campanha Eleitoral que versará sobre:

I - local para divulgação de propaganda visual;

II - limites para a realização de propaganda; e

III - limites para abordagem do eleitor.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5474

Data: 14/03/2023

Parágrafo único. Os temas versados nos incisos I, II e III alcançarão quaisquer meios ou formas de comunicação.

Seção I

Do Debate

Art. 20. Os debates com os candidatos serão organizados pela CCP, no período fixado para a Campanha Eleitoral.

Art. 21. A CCP elaborará e divulgará o Regulamento do Debate sobre as seguintes temáticas:

I - Função Social da UFGD e da Unidade Acadêmica;

II - Gestão Administrativa e Financeira; e

III - Gestão Acadêmico-Científica

Parágrafo único. O Regulamento do debate deverá prever, ainda, acerca do direito de resposta dos candidatos, que será concedido ao candidato que se sentir ofendido com alguma fala durante o debate e deverá ser exercido durante este mesmo debate.

CAPÍTULO IV

DA VOTAÇÃO

Art. 22. A votação ocorrerá no período das 09h às 20h, ininterruptamente, do dia 18 de abril de 2023.

Art. 23. Fica a Direção da Unidade Acadêmica encarregada, em conjunto com a CCP e a equipe de TI da EaD e COIN, disponibilizar e manter on-line um sistema computacional para a realização das votações.

Art. 24. O sistema computacional deverá atender os seguintes requisitos de segurança e confiabilidade:

I - a abertura e fechamento da eleição on-line deverá ser realizada pela comissão, a fim de verificar sua integridade;

II - só poderão votar os eleitores que forem considerados aptos pela CCP;

III - cada eleitor só terá direito a um único voto no segmento que este estiver apto a votar (docente,

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5474

Data: 14/03/2023

discente e técnico-administrativo);

IV - a escolha do eleitor deve ser mantida em sigilo. Ninguém poderá saber em quem o eleitor votou, mesmo se este quiser revelar (ex.: apresentando um recibo de votação);

V - a solução e o resultado da eleição devem ser auditáveis. A integridade dos votos deve ser garantida, ninguém poderá alterar, incluir ou remover votos;

VI - a solução deve ser economicamente viável, tanto para sua aquisição ou implantação, quanto para realização do pleito;

VII - a solução deve ser de fácil uso por eleitores e pela comissão eleitoral; e

VIII - não permitir a realização de apurações parciais antes do término da eleição, visando assim garantir as mesmas chances para todos os candidatos e evitando a possibilidade de revelar escolhas de eleitores individuais.

Parágrafo único. O sistema apresentará três opções de voto: o(s) candidato(s), branco e nulo.

Art. 25. Não serão permitidas alterações de senhas no período de 12/04/2023 a 18/04/2023.

§ 1º Durante o período referido no **caput**, qualquer alteração que se faça necessária, em caso de urgência, só será permitida, pessoalmente, na Coordenadoria de Desenvolvimento de TI – COIN na Unidade 2 com servidor designado para este fim.

§ 2º A alteração será registrada constando a data e horário e será entregue à CCP no formato de relatório no dia anterior à data da consulta prévia.

Art. 26. O Processo de Votação/Apuração poderá ter observadores, convidados pela CCP, representantes da sociedade civil organizada como: OAB, Sindicato dos Jornalistas, Membros dos Colegiados Superiores da UFGD, Membros do Conselho Diretor, Sindicatos dos Docentes e dos Técnico-Administrativos, Centro Acadêmicos, dentre outros.

Art. 27. O sistema computacional terá listagem dos eleitores, distribuída exclusivamente pela CCP.

Art. 28. Aos membros da comissão fica garantido seu direito ao voto no decorrer da realização da votação.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5474

Data: 14/03/2023

Art. 29. Todos os recursos referentes à impugnação de candidaturas, sistema de votação on-line ou quaisquer atos referentes à Consulta Prévia, terão procedimento de acordo com o que estabelece este Regulamento e Atos Complementares, e serão julgados pela CCP.

§ 1º Os recursos referentes ao indeferimento de candidaturas deverão ser interpostos, e apreciados pela CCP, obedecidos o prazo de 1 (um) dia útil, a partir dos prazos fixados por este Regulamento e demais Atos Complementares.

§ 2º A interposição de recursos deverá ser formalizada por escrito pelos membros da chapa, ou seu procurador, e encaminhada à Presidência da CCP.

§ 3º Os recursos referentes ao resultado da apuração deverão ser encaminhados a CCP no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a divulgação oficial dos resultados, que os julgará e dará conhecimento da decisão no prazo máximo de 1 (um) dia útil, após o recebimento do recurso, de acordo com o que dispõe os dispositivos legais e administrativos em vigor.

Art. 30. Das decisões da CCP, inclusive do Resultado Final, caberá recurso somente ao Conselho Diretor, e deste, ao COUNI.

§ 1º Os recursos de que trata o **caput** deverão ser interpostos até 03 (três) dias úteis após a publicação dos Resultados.

§ 2º Qualquer que seja o caso o Conselho Diretor deverá, obrigatoriamente, manifestar sua decisão até 05 (cinco) dias úteis após a data do Registro do Recurso.

CAPÍTULO VI

DA CONTABILIZAÇÃO

Art. 31. Terminada a votação, a contabilização dos votos será procedida pela CCP.

§ 1º O local da contabilização será restrita aos integrantes da CCP e aos candidatos ou o representante por ele indicado.

§ 2º Iniciada a contabilização geral, o trabalho só será interrompido após a proclamação dos resultados finais.

§ 3º As dúvidas que surgirem durante a contabilização serão elucidadas pela Comissão de Consulta Prévia à luz das disposições legais e administrativas em vigor.

Art. 32. A CCP publicará o relatório geral da contabilização dos votos na página da Unidade Acadêmica no Portal da UFGD.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5474

Data: 14/03/2023

Art. 33. O resultado da Consulta Prévia será contabilizado e divulgado conforme a seguinte fórmula:

Em que
: é o total percentual de votos do candidato;
, , : são, respectivamente, os votos dos docentes, dos técnicos administrativos e dos estudantes na candidatura; e
, , : são, respectivamente, o total de eleitores dos docentes, dos técnicos administrativos e dos estudantes.

§ 1º Considera-se no total de eleitores para o cálculo da fórmula, o número total de votantes que acessaram o ambiente virtual de votação e votaram em uma candidatura, branco ou nulo.

§ 2º Será considerada, para a divulgação do resultado da votação de cada candidato, a aproximação universal com duas casas decimais.

Art. 34. No caso de empate, para definição do vencedor, aplicar-se-ão os critérios estabelecidos no Regimento Geral da UFGD.

Art. 35. A CCP divulgará, imediatamente, o Resultado Final da Consulta Prévia depois de concluída a apuração.

Art. 36. Concluído o processo de contabilização dos votos e vencidos os prazos de recursos, a CCP terá 1 (um) dia útil para encaminhar ao Conselho Diretor o Relatório Circunstanciado das Atividades com os resultados finais da consulta para diretor e vice-diretor.

§ 1º O Conselho Diretor se reunirá no máximo em 03 (três) dias úteis para apreciação e homologação dos resultados, bem como a elaboração da lista tríplice, de acordo com o resultado da consulta prévia à comunidade acadêmica, para o devido encaminhamento à Reitoria da UFGD para escolha e nomeação.

§ 2º O material utilizado na Consulta Prévia será lacrado e guardado sob a custódia de um servidor indicado pelo Conselho Diretor por um prazo igual a 30 (trinta) dias contados da data da publicação do Resultado Final, sendo em seguida encaminhado pela CCP ao Arquivo Institucional para acervo e o restante para fragmentação no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO VII

DAS PENALIDADES

Art. 37. Está sujeito à penalidade de cancelamento de sua inscrição o candidato que não observar os dispositivos legais e administrativos vigentes, em qualquer momento do Processo de Consulta Prévia.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5474

Data: 14/03/2023

Art. 38. É vedada a utilização de páginas e redes sociais apócrifas para divulgação e benefício das chapas concorrentes.

§ 1º A exposição de alunos, técnicos administrativos e professores em páginas e redes sociais apócrifas será encaminhada para as investigações judiciais cabíveis.

§ 2º Após investigação judicial, em sendo comprovado o vínculo de algum membro da chapa com a publicação apócrifa a candidatura será cassada.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Os respectivos Conselhos Diretores das Unidades Acadêmicas deverão realizar suas reuniões para a composição da CPP até o dia 10/03/2023.

Parágrafo único. Nenhuma deliberação do Conselho Diretor relativa ao processo de escolha de Diretor e Vice-Diretor poderá resultar de Resolução emitida **ad referendum**.

Art. 40. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Consulta Prévia.

Art. 41. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5474

Data: 14/03/2023

2. PORTARIA

2.1. REITORIA

PORTARIA NÚMERO 209 de 14/03/2023

A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 445, de 1º de julho de 2022, publicada no DOU nº 124, de 4 de julho de 2022, seção 2, página 38 e pelo § 3º do art. 25 do Estatuto da UFGD, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, com a Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, com a Resolução/COUNI nº 007, de 20 de março de 2014 e com a Portaria Normativa/RTR/UFGD nº 5, de 13 de outubro de 2022, RESOLVE:

Conceder Promoção Funcional da Classe D – Professor Associado, nível IV, para a Classe E – Professor Titular, ao professor **JONES DARI GOETTERT**, Matrícula/SIAPE nº 1299737, lotado na Faculdade de Ciências Humanas - FCH, a partir de 16 de agosto de 2022. Processo nº 23005.032313/22-04.

Prof.ª Cláudia Gonçalves de Lima



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5474

Data: 14/03/2023

PORTARIA NÚMERO 210 de 14/03/2023

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de 22 de junho de 2022, do Presidente da República, publicado no DOU nº 117, de 23 de junho de 2022, seção 2, página 1, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, com a Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, com a Resolução/COUNI nº 007, de 20 de março de 2014 e com a Portaria Normativa/RTR/UFGD nº 5, de 13 de outubro de 2022, RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe C – Professor Adjunto, nível II, para a Classe C – Professor Adjunto, nível III, ao professor **CARLOS ALBERTO CHUBA MACHADO**, Matrícula/SIAPE nº 2045753, lotado na Faculdade de Engenharia - FAEN, a partir de 27 de setembro de 2022. Processo nº 23005.032223/2022-13.

Prof. Jones Dari Goettert

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5474

Data: 14/03/2023

PORTARIA NÚMERO 211 de 14/03/2023

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de 22 de junho de 2022, do Presidente da República, publicado no DOU nº 117, de 23 de junho de 2022, seção 2, página 1, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, com a Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, com a Resolução/COUNI nº 007, de 20 de março de 2014 e com a Portaria Normativa/RTR/UFGD nº 5, de 13 de outubro de 2022, RESOLVE:

Conceder Promoção Funcional da Classe D – Professor Associado, nível IV, para a Classe E – Professor Titular, à professora **IRENE MAGALHÃES CRAVEIRO**, Matrícula/SIAPE nº 1449313, lotada na Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia - FACET, a partir de 1º de agosto de 2022. Processo nº 23005.031991/22-41.

Prof. Jones Dari Goettert

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5474

Data: 14/03/2023

PORTARIA NÚMERO 212 de 14/03/2023

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de 22 de junho de 2022, do Presidente da República, publicado no DOU nº 117, de 23 de junho de 2022, seção 2, página 1, nos termos do art. 20, § 5º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, incluído pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e na Nota Técnica SEI nº 27974-2021, de 1º de julho de 2021, do Ministério da Economia, RESOLVE:

Prorrogar o período de estágio probatório dos servidores, abaixo listados, por usufruírem de licenças, afastamentos e/ou ausências durante o período do estágio probatório:

Nome	Matrícula	Nº Processo	Quantidade de dias
LUCAS RODRIGUES DELIBERADO	3273031	23005.011021/2022-20	06
BRUNO JOSE RODRIGUES FRANK	3272275	23005.032053/2021-88	01

Prof. Jones Dari Goettert

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5474

Data: 14/03/2023

3. INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

3.1. GABINETE DA REITORIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 8 de 14/03/2023

O CHEFE DE GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 480, de 11 de julho de 2022, publicada no DOU do dia 12 de julho de 2022, Edição 130, Seção 2, Página 43, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor docente **MATHEUS DE CARVALHO HERNANDEZ**, Matrícula SIAPE nº 1880566, Chefe do Escritório de Assuntos Internacionais, para participar do Fórum Association of International Education Administrators - AIEA 2023, no período de 12 a 14 de abril de 2023, na cidade de São Paulo - SP.

Art. 2º Autorizar o afastamento do servidor docente **MATHEUS DE CARVALHO HERNANDEZ**, Matrícula SIAPE nº 1880566, Chefe do Escritório de Assuntos Internacionais, para participar da FAUBAI Conference 2023 e da Reunião do Conselho de Gestores de Relações Internacionais das Instituições Federais de Ensino - CGRIFES/ANDIFES, no período de 15 a 21 de abril de 2023, na cidade de Belo Horizonte - MG.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Amilton Luiz Novaes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5474

Data: 14/03/2023

4. RESOLUÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL

4.1. GABINETE DA REITORIA

RESOLUÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL NÚMERO 2 de 09/03/2023

Dispõe sobre a Homologação de Resolução emitida **ad referendum**.

O COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, com base no Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital e pela Portaria Reitoria/UFGD nº 846, de 30 de novembro de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Homologar a Resolução emitida **ad referendum** CGD nº 1, de 28 de fevereiro de 2023, que prorroga o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2018-2021, até o dia 31 de março de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Jones Dari Goettert

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5474

Data: 14/03/2023

RESOLUÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL NÚMERO 3 de 10/03/2023

Dispõe sobre a ordem de prioridade para o desenvolvimento de softwares pela COIN.

O COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, com base no Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital e pela Portaria Reitoria/UFGD nº 846, de 30 de novembro de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a ordem de prioridade para o desenvolvimento de softwares pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação - COIN, para o ano de 2023, conforme planilha anexa a esta Resolução, disponível no portal do Comitê de Governança Digital da UFGD - <https://portal.ufgd.edu.br/secao/resolucoes-cgd/2023>.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Jones Dari Goettert

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5474

Data: 14/03/2023

RESOLUÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL NÚMERO 4 de 10/03/2023

Dispõe sobre o levantamento de necessidades do PDTIC 2023-2026.

O COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, com base no Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital e pela Portaria Reitoria/UFGD nº 846, de 30 de novembro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o levantamento de necessidades do Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação - PDTIC 2023-2026, conforme documentos de ordem nº 19 e 20 do processo nº 23005.033468/2022-50.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Jones Dari Goettert

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5474

Data: 14/03/2023

RESOLUÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL NÚMERO 5 de 10/03/2023

Dispõe sobre a prorrogação dos trabalhos da comissão de elaboração do PDTIC 2023-2026.

O COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, com base no Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital e pela Portaria Reitoria/UFGD nº 846, de 30 de novembro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar até o dia 31 de março de 2023, os trabalhos da Comissão para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2023-2026, composta pela Portaria nº 898, de 31 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Jones Dari Goetttert

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5474

Data: 14/03/2023

RESOLUÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL NÚMERO 6 de 10/03/2023

Dispõe sobre o Catálogo de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação e Sistemas de Informação.

O COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, com base no Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital e pela Portaria Reitoria/UFGD nº 846, de 30 de novembro de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar o Catálogo de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação e Sistemas de Informação, conforme documento de ordem nº 4, do processo nº 23005.003978/2023-83.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Jones Dari Goettert

Presidente

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5474

Data: 14/03/2023

5. RELATÓRIO DE REGISTRO DE DIPLOMA

5.1. PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

RELATÓRIO DE REGISTRO DE DIPLOMA NÚMERO 3 de 14/03/2023

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Reitoria da UFGD nº. 455, Art. 5º de 04/07/2022, em consonância com a Portaria MEC nº 1.095/2018, de 25/10/2018, publicada no DOU nº 207, de 26/10/2018, seq. 1, p.32, art. 23, resolve:

Tornar público, conforme Anexo I, o Relatório de Registro de Diplomas realizado pela Divisão de Registro de Diplomas (DIRD/CAAC/PROGRAD), referente ao período: 04/02/2023 a 03/03/2023.

Maria de Lourdes dos Santos

Pró-Reitora de Ensino de Graduação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5474

Data: 14/03/2023

ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTRO DE DIPLOMAS PROGRAD Nº 3 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Período:04/02/2023 a 03/03/2023

Informações de publicação no DOU 45 de 07/03/2023, seção 03, pág. 65

Universidad del Norte-
Universidade Federal da Grande Dourados-4504

Curso:NUTRIÇÃO - BACHARELADO e-MEC:

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
DEOLINDA MARTINEZ GISFREDO	XXX.897.538-XX		09/02/2018	02/05/2018	23/02/2023		Livro:1-REVAL Folha:20 Registro:20

Universidade Federal da Grande Dourados-4504
Universidade Federal da Grande Dourados-4504

Curso:AGRONEGÓCIOS - DOUTORADO e-MEC:

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
FÁBIO MASCARENHAS DUTRA	XXX.685.451-XX	13/03/2019	08/07/2022	06/02/2023	14/02/2023	016104	Livro:3-DOUT. Folha:30 Registro:430

Curso:AGRONEGÓCIOS - MESTRADO e-MEC:

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
JOSÉ ROBERTO BARBOSA	XXX.111.601-XX	12/03/2017	05/09/2019	06/02/2023	10/02/2023	016105	Livro:13-MEST Folha:42 Registro:2442

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5474

Data: 14/03/2023

Curso:ANTROPOLOGIA - MESTRADO e-MEC:

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ISADORA SPADONI SGUAREZI	XXX.267.341-XX	12/08/2019	22/06/2022	16/02/2023	28/02/2023	016115	Livro:13-MEST Folha:49 Registro:2449

Curso:BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e-MEC:1204217

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
LUCIELENE DA SILVA FERREIRA RODRIGUES	XXX.347.561-XX	27/01/2017	04/12/2021	13/02/2023	27/02/2023		Livro:56-GRAD Folha:116 Registro:11116

Curso:CIÊNCIAS DA SAÚDE - DOUTORADO e-MEC:

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
GLEYCE HELLEN DE ALMEIDA DE SOUZA	XXX.826.391-XX	05/03/2018	31/01/2023	07/02/2023	08/02/2023	016109	Livro:3-DOUT. Folha:29 Registro:429

Curso:CIÊNCIAS DA SAÚDE - MESTRADO e-MEC:

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
KATIANA SIMÕES LOPES	XXX.486.791-XX	09/03/2020	25/02/2022	25/01/2023	28/02/2023	016098	Livro:13-MEST Folha:47 Registro:2447

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5474	Data: 14/03/2023

RAFAEL CLAUDINO DOS SANTOS	XXX.098.111-XX	10/03/2017	10/05/2019	25/01/2023	28/02/2023	016100	Livro:13-MEST Folha:46 Registro:2446
WALDERSON ZUZA BARBOSA	XXX.577.371-XX	09/03/2020	02/06/2022	25/01/2023	28/02/2023	016103	Livro:13-MEST Folha:48 Registro:2448

Curso:EDUCAÇÃO-DOUTORADO e-MEC:

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ADRIANA HORTA DE FARIA	XXX.347.986-XX	13/08/2018	27/05/2022	10/02/2023	17/02/2023	016112	Livro:3-DOUT. Folha:31 Registro:431
CRISTIANE PEREIRA PERES	XXX.811.351-XX	13/08/2018	01/06/2022	10/02/2023	17/02/2023	016113	Livro:3-DOUT. Folha:32 Registro:432
EVALLY SOLAINE DE SOUZA RODRIGUES	XXX.084.011-XX	13/08/2018	20/06/2022	16/02/2023	28/02/2023	016119	Livro:3-DOUT. Folha:34 Registro:434

Curso:EDUCAÇÃO E TERRITORIALIDADE - MESTRADO e-MEC:

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
SÉRGIO PAULO LIMA DOS SANTOS	XXX.410.071-XX	08/04/2019	31/01/2022	13/01/2023	03/03/2023	016144	Livro:13-MEST Folha:57 Registro:2457

Curso:EDUCAÇÃO-MESTRADO e-MEC:

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5474	Data: 14/03/2023

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
GIVALDO RAMOS DA SILVA FILHO	XXX.255.591-XX	24/07/2020	13/06/2022	06/02/2023	08/02/2023	016108	Livro:13-MEST Folha:41 Registro:2441
LEANDRO BASTA	XXX.834.271-XX	24/07/2020	07/06/2022	10/02/2023	17/02/2023	016110	Livro:13-MEST Folha:43 Registro:2443
VIVIANE OLIVEIRA SANTOS	XXX.265.821-XX	24/07/2020	01/06/2022	10/02/2023	17/02/2023	016111	Livro:13-MEST Folha:44 Registro:2444
TAYNARA TAVARES DO NASCIMENTO	XXX.772.111-XX	05/03/2020	01/07/2022	16/02/2023	28/02/2023	016121	Livro:13-MEST Folha:55 Registro:2455

Curso:ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO e-MEC:1258790

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ÉLLORA SPONCHIADO	XXX.880.371-XX	17/03/2015	18/06/2022	23/02/2023	02/03/2023		Livro:56-GRAD Folha:117 Registro:11117

Curso:ENGENHARIA DE ENERGIA - BACHARELADO e-MEC:121399

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
LUCA BARRIOS DO AMARAL	XXX.097.071-XX	17/03/2015	18/06/2022	23/02/2023	23/02/2023		Livro:56-GRAD Folha:115 Registro:11115

Curso:ENGENHARIA DE PRODUÇÃO-BACHARELADO e-MEC:95743

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5474	Data: 14/03/2023

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
NICOLLY TAIS RIBEIRO PERIN	XXX.035.441-XX	02/05/2016	04/11/2022	06/02/2023	16/02/2023		Livro:56-GRAD Folha:114 Registro:11114

Curso:FRONTEIRAS E DIREITOS HUMANOS - MESTRADO e-MEC:

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
WALDEMIR DE SOUZA JÚNIOR	XXX.766.391-XX	03/03/2020	25/07/2022	16/02/2023	28/02/2023	016120	Livro:13-MEST Folha:56 Registro:2456

Curso:GEOGRAFIA - DOUTORADO e-MEC:

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
JOÃO NILSON DA ROSA	XXX.191.100-XX	05/04/2018	04/07/2022	16/02/2023	28/02/2023	016116	Livro:3-DOUT. Folha:33 Registro:433

Curso:LETRAS-MESTRADO e-MEC:

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
LUANA DE LIMA BRAGA	XXX.513.761-XX	10/03/2020	29/04/2022	16/02/2023	28/02/2023	016124	Livro:13-MEST Folha:50 Registro:2450

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5474

Data: 14/03/2023

Curso: MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL e-MEC:

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ANGÉLICA LEONEL SOCORRO DE QUEIROZ MARIANO	XXX.499.551-XX	03/09/2019	09/06/2022	16/02/2023	28/02/2023	016117	Livro:13-MEST Folha:51 Registro:2451
LEONILDA MASCARENHAS	XXX.438.521-XX	08/08/2019	08/06/2022	16/02/2023	28/02/2023	016118	Livro:13-MEST Folha:52 Registro:2452
MARCOS PABLO RIBEIRO AZAMBUJA	XXX.626.051-XX	14/08/2019	09/06/2022	06/02/2023	28/02/2023	016107	Livro:13-MEST Folha:53 Registro:2453
RENAN MENDES CAMARGOS	XXX.820.846-XX	09/08/2019	10/06/2022	16/02/2023	28/02/2023	016122	Livro:13-MEST Folha:54 Registro:2454

Curso: PSICOLOGIA-MESTRADO e-MEC:

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
THAYLLANY MATTOS DOS SANTOS	XXX.449.932-XX	09/03/2020	03/03/2022	25/01/2023	17/02/2023	016097	Livro:13-MEST Folha:45 Registro:2445

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5474

Data: 14/03/2023

6. RESOLUÇÃO

6.1. FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS

RESOLUÇÃO NÚMERO 19 de 07/03/2023

RESOLUÇÃO Nº 19 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O **CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em Reunião extraordinária, **resolve**:

Constituir a Comissão de Consulta Prévia – CCP para escolha de Direção e Vice-direção da Faculdade de Ciências Humanas - FCH para o Biênio 2023-2027, com a seguinte composição:

Profº. Dr. Felipe Maciel dos Santos Souza– Presidente;

Profº. Dr. José Carlos Ziliani – Suplente;

Téc. Administrativa: Heloiza Scheid Spier (titular);

Danielly Aparecida Lopes (suplente);

Discentes: Fernanda Gabriela da Silva Marques (titular);

Vanessa dos Santos Jesus (suplente)

Prof.ª Dr.ª Marisa de Fátima Lomba de Farias

Diretora da FCH

*Republicado por conter incorreções no original

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5474

Data: 14/03/2023

7. INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

7.1. COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 6 de 14/03/2023

O COORDENADOR DO CENTRO DE SELEÇÃO (CCS) da UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD), no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 722, de 15 de julho de 2016, da Reitora da UFGD, que delega competência à CCS para gerenciar processos seletivos da UFGD e considerando o contido no Edital de Abertura CCS n.º 02, de 17 de fevereiro de 2023 e no Processo n.º 23005.004107/2023-87, RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a composição das Comissões Especiais de Seleção (COES) das áreas de CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/REDES DE COMPUTADORES - FACET, CIÊNCIAS DA NATUREZA - FAIND, LINGUÍSTICA - FAIND e NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA - FCS divulgada na IS n.º 04/2023 da Coordenadoria do Centro de Seleção/CCS.

II - RECOMPOR, a pedido das Unidades Acadêmicas, as Comissões Especiais de Seleção (COES), das áreas de CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/REDES DE COMPUTADORES - FACET, CIÊNCIAS DA NATUREZA - FAIND, LINGUÍSTICA - FAIND e NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA - FCS, em conformidade com o estabelecido nos documentos acima referidos cujas normas disciplinam o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da UFGD, com os servidores a seguir relacionados, delegando que procedam à aplicação das avaliações no âmbito de cada Unidade Acadêmica.

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/REDES DE COMPUTADORES - FACET	
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO	FUNÇÃO
Alexandre Szabo	Presidente
Rodrigo Porfírio da Silva Sacchi	Membro Titular
Everton Castelão Tetila	Membro Titular
Joinville Batista Junior	Membro Suplente
Henrique Diniz Parada de Carvalho	Secretário
CIÊNCIAS DA NATUREZA - FAIND	
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO	FUNÇÃO
Regiani Magalhães de Oliveira Yamazaki	Presidente

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5474

Data: 14/03/2023

Patrícia Perez Machado	Membro Titular
Cássio Knapp	Membro Titular
Elaine da Silva Ladeira	Membro Suplente
Vera Lúcia Pael dos Santos	Secretária

LINGÜÍSTICA - FAIND

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO	FUNÇÃO
Doralina Garcia Jara	Presidente
Mayara Mayre Silva dos Santos	Membro Titular
Rosa Sebastiana Colman	Membro Titular
Cláudia de Souza Gonçalves Nabhan	Membro Suplente
Fernando Lara Rocha Almeida	Secretário

NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA - FCS

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO	FUNÇÃO
Ana Paula Dossi Guimarães e Queiroz	Presidente
Lidiani Figueiredo Santana	Membro Titular
Rayana Loch Gomes	Membro Titular
Maria Cláudia Bernardes Spexoto	Membro Suplente
Ronaldo Ribeiro Correia	Secretário

(Assinado digitalmente em 14/03/2023 15:54)
THIAGO LEANDRO VIEIRA CAVALCANTE
COORDENADOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
CS (11.01.03.01)
Matrícula: 3582561

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2023**, tipo: **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CCS**, data de emissão: **14/03/2023** e o código de verificação: **db41881675**

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5474

Data: 14/03/2023

7.2. FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 16 de 14/03/2023

O DIRETOR da Faculdade de Ciências Agrárias, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Autorizar o afastamento do docente **DANIELE MENEZES ALBUQUERQUE**, matrícula SIAPE nº **2138988**, para participar de reunião com autoridades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, para envio de demandas do curso de Engenharia de Aquicultura durante o IV Seminário Estadual da Água, que abordará o tema "Caminhos para a Produção de Água em Mato Grosso do Sul", bem como enviar propostas relativas à produção de peixes no Estado do MS, a serem realizadas no município de Campo Grande/MS, no período de 23 a 24 de março de 2023.

Processo Associado: 23005.007190/2023-46

GUILHERME AUGUSTO BISCARO

DIRETOR